**ATA Nº 23/2020**

Aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte (07/12/2020), às dezenove horas, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Vereadores os senhores Vereadores: Adelar da Silva - PSDB, Ademir José Di Domênico – PDT, Célio Luís da Cunha – PP, Dener Fiorentin – PDT, Edemilson Provenci – PMDB, Gentil dos Santos da Cruz – PMDB, Hilário Sadi de Oliveira Silveira – PDT e Rosana de Fátima Brizola – PDT. Não contamos com a presença do vereador Celso Rodrigues Vieira – PTB por motivos de atestado médico. Em nome de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, solicitou a leitura da ata anterior a qual foi lida e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia do Poder Executivo – Projeto de Lei em tramitação nº 36/2020 - Estima a receita e fixa a despesa do município de São José do Herval RS, para o exercício financeiro de 2021.; Projeto de Lei em tramitação nº 37/2020 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir desconto nos pagamentos do IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2021 e dá outras providências.; Projeto de Lei em tramitação nº 38/2020 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato bens móveis que especifica e dá outras providências. Do Poder Legislativo – Proposição nº 15/2020 – Indicação – Visa a construção de quebra mola na Linha São Sebastião, em frente às residências dos senhores Cleber Ferreira, Beto da Silva e Eliomar Pereira.; Proposição nº 16/2020 – Indicação - Visa a ampliação da rede (ramal) de água na Linha São Sebastião a partir da Capela até a residência do Senhor Jair Bride, estendendo-se até a propriedade do senhor Ademir Trevisol. Ambos de autoria do vereador Hilário Sadi de Oliveira Silveira. O Senhor Presidente baixou os projetos de lei para parecer da Comissão de Constituição e Justiça, suspendendo a sessão por alguns instantes, em seguida reabriu a sessão e colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 36/2020 o qual foi aprovado por unanimidade. Os Projetos nº 37/2020 e 38/2020 tiveram o parecer da Comissão de Constituição e Justiça declarado formalmente inconstitucional, por ferir a separação dos poderes e o princípio republicano, sobretudo por se tratar de último ano de mandato eletivo, não sendo da democracia instituir políticas públicas para a gestão subsequente, eleita no processo democrático, tendo sido aprovado o parecer por unanimidade de votos pelo plenário. Do Poder Legislativo as Proposições nº 15/2020 e 16/2020 foram aprovadas por unanimidade. Após, o Senhor Presidente informou que a próxima e última sessão ordinária do ano será realizada no dia vinte e um de Dezembro de dois mil e vinte (21/12/2020). Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão e eu encerro a presente ata que vai assinada pelo Primeiro secretário e o senhor presidente.